



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020

MERCADO DIGITAL Nº 067/2020 - IGESDF

PROCESSO SEI Nº [04016-00021570/2019-33](#)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO EIRELI, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2020.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.994.528/0001-94 estabelecida no Av Dona Ana Nunes de Moraes, número 420, loja 02, CEP 74.835-370, Parque Amazônia, Goiânia/ GO, telefone: (62) 3432-3348, e-mail: anderson@gynmedical.com.br, neste ato representada por sua Titular, a Sra. **PRISCILA MENDONÇA GUINÉ**, brasileira, casada, empresária, RG nº FN447328, expedida pela DPF/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.801.191-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao

Contrato nº 117/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 177/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 117/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 177/2020** apresentada pelo **CONTRATANTE (88342680)**, (ii) do Aceite da **CONTRADADA** quanto à prorrogação ([93040815](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT ([93146130](#)), (iv) do Parecer Jurídico n.º 351/2022 - IGESDF/DP/CONJUR ([93077229](#)) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 117/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 177/2020 ([45153330](#))**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 12 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023**, com fundamento na Cláusula Sexta, do **CONTRATO** Originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

b) A **supressão** do item nº 4, código MV 3622, "Cânula femural com kit de inserção 14Fr arterial com conexão 3/8 de polegada", conforme solicitado pelo Núcleo de Cirurgia Cardíaca e Hemodinâmica- IGESDF/DIASE/SUPHB/NUCCH/SECIC ([92622779](#)).

3. DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATO Nº 117/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 177/2020 ([45153330](#))** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 12 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023**, com fundamento na Cláusula Sexta do **CONTRATO** Originário, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo da Resolução CA/ IGESDF nº 07/2019, registrada no 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, em 20 de janeiro de 2020.

4. DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA QUARTA – A **supressão** do **item nº 4**, código MV 3622, "Cânula femural com kit de inserção 14Fr arterial com conexão 3/8 de polegada", conforme solicitado pelo Núcleo de Cirurgia Cardíaca e Hemodinâmica- IGESDF/DIASE/SUPHB/NUCCH/SECIC ([92622779](#)), que representa uma redução de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** ao valor total da contratação.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, observado o prazo da vigência, o valor **TOTAL** da contratação passará de R\$ 199.845,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais) para **R\$ 151.845,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega do objeto do **CONTRATO** Originário pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	MATERIAL	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	MV 3623	Cânula femural com kit de inserção 17Fr arterial com conexão 3/8 de polegada	15	R\$ 3.100,00	R\$ 46.500,00
6	MV 3625	Cânula femural com kit de inserção 21Fr venosa com conexão 3/8 de polegada	15	R\$ 3.143,00	R\$ 47.145,00
7	MV 3626	Cânula femural com kit de inserção 23Fr venosa com conexão 3/8 de polegada	15	R\$ 3.100,00	R\$ 46.500,00
8	MV 3627	Cânula arterial (canulação de aorta) num 10Fr	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
9	MV 3628	Cânula arterial (canulação de aorta) num 12Fr	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 151.845,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais)					

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo tem vigência de 12 (meses), a contar **de 12 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de processo regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

9. DO FORO

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

RONAN PEREIRA LIMA CPF: 667.917.316-72 Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA

PRISCILA MENDONÇA GUINÉ CPF: 010.801.191-75 Representante Legal
Gynmedical Distribuidora de Materiais Médicos Eireli

TESTEMUNHAS

Testemunha 1	Testemunha 2
--------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA MENDONÇA GUINÉ, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 12/08/2022, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 15/08/2022, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **93175668** código CRC= **231DA8D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00021570/2019-33

Doc. SEI/GDF 93175668

Criado por 00012311, versão 3 por 00012311 em 11/08/2022 16:58:36.